debates nesta Casa, pelos problemas que têm causado a este município. Portanto, chego ao Povo Presente que nós paguem esta conta por nós temos usado o precioso líquido. Quero aproveitar a oportunidade para saber da Previdência sobre o Projeto de Lei nº 145/2000 que está na Comissão de Finanças e Orçamento a mais de (15) quinze dias e até agora nós foi dado o parecer, quando sabemos que é uma matéria que Trata de uma Suplementação Orçamentária que na verdade é necessário ser aprovada, e que nós se admite é ficar com a matéria sem dar o Parecer Contra ou a favor prejudicando as ações Administrativas do Poder Executivo. O Presidente disse ao Vereador Arlindo Paulino, que o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, fez um expediente a Presidência desta Casa, solicitando que fosse enviado Ofício ao Senhor Prefeito no sentido de atender informações a respeito de alguns Tipo de despesa que vai ser empenhado e algumas dotações entre outras, informações, e assim que as informações chegarem o relator emitirá o Parecer. Continuou fazendo a Palavra, não havendo ninguem quizesse fazer uso da mesma, O Presidente designou o seguintes Vereadores que irão formar a Comissão que irá à Diretoria do Correio em João Pessoa: Pedro José da Silva, Francisco de Assis Damasceno, Edilson Andrade, Luiz Antonio de Araújo Filho, Abgarael Nascimento de Medeiros Correia e Arlindo Paulino da Silva. Nós Havendo mais nada a Tratar, o Presidente agradeceu a Presença dos Senhores Vereadores, e do Povo em Geral, e mandou que se lavrasse a Presente Ata que vai datada e assinada, pelo Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 24 de [illegible] de 2000.

Aprovada em 23/05/00

Luiz Antonio de Araujo Filho

Antoniel Carlos Pereira

João José Rodrigues Duré

Ailton Pereira da Costa

Ronaldo de Araujo

Arlindo Paulino da Silva

João Batista Santiago

José de Assis Góis

Francisco de Assis Damasceno

Ata da vigésima segunda sessão do primeiro período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 31 de maio de 2000.

Às vinte horas do dia trinta e um de maio de dois mil, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do primeiro secretário o vereador Edilson Andrade havendo comparecido os seguintes vereadores: Luiz Antonio de Araujo Filho, Antoniel Carlos Pereira, Carlos José da Costa Araujo, João Rodrigues Duré, Ailton Pereira da Costa, Ronaldo de Araujo, Arlindo Paulino da Silva, João Batista Santiago, José de Assis Góis e

Francisco de Assis Damacena. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Não havendo matérias para o expediente, o Presidente franqueou a palavra, ocupou a Tribuna o vereador Antoniel Carlos Pereira, Requerendo verbalmente, após ouvido o Plenário na forma Regimental, Que seja feito apelo ao Governador do Estado, ao superintendente do DER, no sentido de que tome as devidas providências, para que seja feito o recapeamento e a sinalização da PB 054 que liga Itabaiana a BR-230 que está um verdadeiro descaso e é por este motivo que vários acidentes vem ocontecendo. temos em nosso município uma residência do DER que não faz nada e pergunto. Onde está o prestígio do Prefeito junto ao governador? Ocupou a Tribuna Orlindo Paulino, dizendo que é muito justo este requerimento e que na verdade existe um grande descaso sim. quero solidarizar-me ao mesmo. Quero dizer ainda que o período ordinário se encerrará e as matérias que estão pendentes não foram postas na ordem do dia, principalmente o Projeto de Lei 45/2000, e temos que tomar uma atitude.

O vereador Luiz Antonio também solidarizou-se ao Requerimento. não havendo mais discussão, o Presidente sugeriu que o Requerimento tornasse coletivo, quero dizer que Todos os anos apresento requerimento solicitando a sinalização horizontal e vertical, como também o recapeamento da rodovia PB-054. até a presente data nós obtivemos nenhuma providência. Em seguida o Presidente colocou em votação o Requerimento, o qual foi aprovado por unanimidade Ocupou a Tribuna Carlos José requerendo a Presidência que seja posta em votação as matérias pendentes que estão nesta Casa à vários dias principalmente ao Projeto de Lei 45/00 - que trata da suplementação orçamentária e que o município precisa para dar andamento nas ações administrativas Ocupou a Tribuna Orlindo Paulino. dizendo que o requerimento do vereador é legal porque é um apelo a Presidência para tomar providências urgentes quanto as matérias pendentes. Não havendo mais discussão o requerimento foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. nada havendo mais a tratar o Presidente acatando o Regimento Interno declarou encerrado o período ordinário e agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai

datada e assinada pelo Presidente e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 31 de maio de 2000.

Arnaldo Trajano de Araújo

Ata da vigésima terceira sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 12 de junho de 2000.

Às vinte horas do dia doze de junho de dois mil, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do vereador Pedro José da Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Manoel Hermínio de Medeiros Correia, Carlos José da Costa Araújo, Arnaldo Trajano de Araújo, Nilton Pereira da Costa, João Rodrigues Diniz, Orlindo Paulino da Silva, Benedito Nilton Henrique, Ronaldo de Araújo, José de Assis Melo e Luiz Antonio de Araújo Filho. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes, foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. O Presidente explicou aos senhores vereadores que o período ordinário não poderia ter sido encerrado antes de analisarmos a Lei de Diretrizes Orçamentária enviada pelo Sr. Prefeito que até o momento não chegou a esta Casa. A Lei Orgânica no seu artigo 23 parágrafo 2º diz: A sessão